

ATA NÚMERO 10-2023, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, REALIZADA NO DIA 10-05-2023.-----

N.º de Registo: 4142565.-----

Data: 22/05/2023.-----

Reunião: Reunião Ordinária do dia 10/05/2023.-----

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, e Senhores Vereadores, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Ana Rosa Nunes Alves Mendes e Isidro Carvalho da Rosa, que substituiu o Senhor Vereador, Nuno Miguel Pereira Nunes Alvarenga, conforme requerimento apresentado pelo mesmo, na respetiva reunião e datado de três (3) de Abril do corrente ano, pelo período compreendido entre os dias doze (12) de abril e dez (10) de maio do corrente ano, e tendo em atenção que os dois membros a seguir na lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, Senhora Natália Maria Godinho Lopes e Senhor Luís Armando Soeiro, também declararam através dos requerimentos datados do mesmo dia três (3) de Abril, que não poderiam, por motivos pessoais, no período indicado, substituir o Senhor Vereador em causa.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, e para a qual a mesma foi convocada.-----

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

-----Neste período e estando presente na Sala de Reuniões, uma turma do nono (9.º) ano da Escola Secundária de Ponte de Sor, em visita aos Serviços da Autarquia, a qual também pretendeu verificar como se realizava uma reunião da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, deu as boas vindas a todos, tendo mesmo referido que a presente reunião devia ter sido a mais participada de público de sempre, e ainda por sinal através de jovens, situação que o deixava muito feliz, deixando por isso um agradecimento a todos e ao respetivo professor da referida turma.-----

-----Então, e tendo em atenção que aquilo que estava em causa, era a realização de uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o Senhor Presidente da Câmara e os respetivos Vereadores do Executivo, apresentaram-se e informaram os alunos, sobre quais os pelouros que os mesmos tinham, no sentido de

informar que seria através das decisões que eram tomadas na respetiva reunião, que se tentava resolver os mais diversos problemas ou assuntos que eram da competência da Autarquia, sempre com o intuito de melhorar as condições de vida das populações do Concelho, nas suas mais diversas áreas, tendo por isso todos os membros do Executivo deixado um apelo aos mais jovens, no sentido de que cada vez mais se interessassem pelas questões políticas, até porque os jovens eram o futuro deste País.-----

-----Depois o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, perguntou aos jovens, se desejavam efetuar algumas questões ao Executivo da Câmara Municipal, tendo os mesmos questionado sobre a criação de ciclovias e percursos pedonais, assim como a criação de alguns passadiços, na cidade de Ponte de Sor, do mesmo modo que gostavam que bermas das estradas estivessem devidamente limpas e as ervas cortadas, dando como exemplo o local perto do Aeródromo Municipal, e ainda a questão sobre o deficiente funcionamento do ar condicionado na Escola.-----

-----Respondeu em seguida o Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, referindo que relativamente à questão das ciclovias, poderia afirmar que segundo um estudo efetuado, a cidade de Ponte de Sor devido a ser uma localidade muito plana, quase não necessitava de ciclovias, já que era bastante fácil andar-se de bicicleta, até porque o trânsito não era muito intenso, não deixando no entanto num futuro próximo, por exemplo, se equacionar uma ciclovia entre Ponte de Sor e Tramaga ou outra entre Ponte de Sor e o Aeródromo Municipal. Quanto aos passadiços, que na presente data até estavam na moda, poderia adiantar que se estava a construir um pequeno passadiço entre a zona ribeirinha e um local da ribeira de Longomel, junto a um nova urbanização que estava a crescer, em Ponte de Sor, enquanto que também mais tarde, também se pudesse pensar num passadiço entre a zona do açude da zona ribeirinha e a localidade de Tramaga, com vista para os moinhos, mas estas situações, envolviam sempre verbas avultadas e os pareceres de outras Entidades, como a APA- Agência Portuguesa do Ambiente, a ARHT – Agência de Recursos Hídricos, o ICNF- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas e ainda da Associação de Regantes.-----

-----Também usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que sobre a questão da limpeza das bermas das estradas e principalmente o referido corte das ervas, perto do Aeródromo Municipal, gostaria de informar que tal situação competia às Infraestruturas de Portugal, já que era uma Estrada Nacional, não deixando de dizer que essa limpeza era efetuada, mas não com tanta regularidade como era desejável, até porque os meios disponíveis também não podiam chegar a todo o lado, mas era realmente uma questão pertinente. Terminou, referindo que sobre a questão do ar condicionado na Escola, deveriam colocar a questão ao Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas, e ele posteriormente com toda a certeza colocaria a questão na Câmara Municipal.-----

-----Posteriormente e já depois dos alunos terem saído da sala, verificou-se que também se encontrava presente um Múncipe, mais concretamente o Senhor Artur Leal Vital.-----

-----Nesse sentido e depois de lhe ser dada a palavra, o Senhor Artur Leal Vital, perguntou se já havia alguma

novidade ou resposta sobre o seu assunto, que anteriormente tinha colocado em anteriores reuniões.-----

-----Respondeu o Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, que tinha na altura ficado de verificar a situação, a pedido do Senhor Presidente da Câmara, referindo que como tinha ficado acordado, o Senhor Engenheiro António Miguel Almeida Ministro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, já se tinha deslocado ao local, estando o assunto a ser reanalisado, esperando-se que em breve lhe fosse dada uma resposta.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO.

1.1. SERVIÇO: TESOURARIA.

Ponto 1.1.	N.º de Registo	10277	Data	04/05/2023	Processo	2023/150.20.404/13
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Situação Financeira do Município - Resumo Diário de Tesouraria número oitenta e três barra dois mil e vinte e três (83/2023), de três de maio de dois mil e vinte e três (03/05/2023).-----

Serviço

Proponente:

11217 - DFP – TESOURARIA.-----

Proposta:

Tomar conhecimento da situação Financeira do Município, através do Resumo Diário de Tesouraria número oitenta e três de dois mil e vinte e três (83/2023), do dia três de maio de dois mil e vinte e três (03/05/2023), sendo que em resumo, o total de Disponibilidades é de 3.030.418,69 €, as Operações Orçamentais é de 2.875.217,66 € e as Operações não Orçamentais é de 155.201,03 €.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Situação Financeira do Município, referente ao Resumo Diário de Tesouraria número oitenta e três (83), do dia três de maio de dois mil e vinte e três (03/05/2023), sendo que em resumo o total de Disponibilidades é de 3.030.418,69 € (três milhões e trinta mil e quatrocentos e dezoito euros e sessenta e nove cêntimos), as Operações Orçamentais é de 2.875.217,66 € (dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos e dezassete euros e sessenta e seis cêntimos) e as Operações não Orçamentais é de 155.201,03 € (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e um euros e três cêntimos).-----

2. SERVIÇO: DAF – TAXAS E LICENÇAS.

Ponto 2.1.	N.º de Registo	10229	Data	03/04/2023	Processo	2023/300.10.002/4
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Manutenção do Tarifário de Abastecimento de Água e Águas Residuais, para o ano de dois mil e vinte e três (2023) / Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.-----

Serviço Proponente: 11215 - DFP - TAXAS E LICENÇAS – FATURAÇÃO E APOIO A CONSUMIDORES.-----

Proposta:

Aprovação da manutenção do Tarifário de Abastecimento de Água e Águas Residuais, para o ano de dois mil e vinte e três (2023), solicitada pela Empresa Intermunicipal Águas do Alto Alentejo, E.I.M., de acordo com a deliberação número trezentos e vinte e dois (n.º 320/2022) da vigésima quinta (25.ª) reunião do Conselho de Administração, fundamentada pela informação anexa, dando cumprimento ao Parecer da ERSAR, que consiste na emissão da deliberação de todos os órgãos, Câmara Municipal ou Assembleia Municipal, de cada Município que integra as Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a manutenção do Tarifário de Abastecimento de Água e Águas Residuais, para o ano de dois mil e vinte e três (2023), solicitada pela Empresa Intermunicipal Águas do Alto Alentejo, E.I.M., de acordo com a deliberação número trezentos e vinte e dois (n.º 320/2022) da vigésima quinta (25.ª) reunião do Conselho de Administração, fundamentada pela informação anexa, dando cumprimento ao Parecer da ERSAR, que consiste na emissão da deliberação de todos os órgãos, Câmara Municipal ou Assembleia Municipal, de cada Município que integra as Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.-----
Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

O Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, fundamentou o seu voto contra, referindo que as tarifas praticadas pela Empresa Águas do Alto Alentejo, E.I.M., nunca deviam ter sido aprovadas e aplicadas, as quais representavam aumentos brutais nas economias familiares e das empresas.-----

Em seguida interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que sobre o assunto em apreço, não estava em causa quaisquer aumentos de tarifas e que face às considerações do Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, apenas lamentava o desconhecimento do mesmo, acerca do propósito da criação do atual sistema de agregação atualmente gestora do sistema de gestão em baixa de dez (10) dos quinze (15) Concelhos do Distrito de Portalegre. O modelo de gestão delegada, numa Empresa Intermunicipal de capitais exclusivamente municipais, é aquele que melhor defende os interesses dos Municípios. A autonomia de gestão, o poder de decisão do ponto de vista público, a salvaguarda dos interesses da região, o efeito de economia de escala, o controlo tarifário, a eficiência hídrica, etc, são por si só

mais do que argumentos válidos para a decisão tomada.-----

Ponto 2.2.	N.º de Registo	7685	Data	03/04/2023	Processo	2023/450.10.072/7
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização do Baile da Pinha / Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão.-----

Serviço Proponente: 11215 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, destinada à realização do Baile da Pinha, nos dias oito (8) e nove (9) de março de dois mil e vinte e três (2023) com o seguinte horário: - dia oito (8) das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia nove (9) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00), na Rua do Moinho de Vento, número sete (7), em Foros do Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, destinada à realização do Baile da Pinha, nos dias oito (8) e nove (9) de março de dois mil e vinte e três (2023) com o seguinte horário: - dia oito (8) das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia nove (9) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00), na Rua do Moinho de Vento, número sete (7), em Foros do Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.3.	N.º de Registo	10180	Data	03/05/2023	Processo	2023/450.10.215/26
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído, para a realização do Baile nos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de abril de dois mil e vinte e três (2023) / Cedilhas e Formigas – Associação de Caçadores e Pescadores, de Ervideira.-----

Serviço Proponente: 11215 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Cedilhas e Formigas – Associação de

Caçadores e Pescadores, de Ervideira, destinada à realização de um Baile, nos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de abril de dois mil e vinte e três (2023) com o seguinte horário: - dia vinte e nove (29), das horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia trinta (30) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00), na Rua vinte e cinco de abril (25) de abril, número dezoito (n.º 18), em Ervideira, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Cedilhas e Formigas – Associação de Caçadores e Pescadores, de Ervideira, destinada à realização de um Baile, nos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de abril de dois mil e vinte e três (2023) com o seguinte horário: - dia vinte e nove (29), das horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia trinta (30) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00), na Rua vinte e cinco de abril (25) de abril, número dezoito (n.º 18), em Ervideira, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.4.	N.º de Registo	10212	Data	04/05/2023	Processo	2023/450.10.072/13
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização do Baile nos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de abril de dois mil e vinte e três (2023) / Cedilhas e Formigas – Associação de Caçadores e Pescadores, de Ervideira.-----

Serviço Proponente: 11215 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Cedilhas e Formigas – Associação de Caçadores e Pescadores, de Ervideira, destinada à realização de um Baile, nos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de abril de dois mil e vinte e três (2023) com o seguinte horário: - dia vinte e nove (29), das horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia trinta (30) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00), na Rua vinte e cinco de abril (25) de abril, número dezoito (n.º 18), em Ervideira, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a

documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Cedilhas e Formigas – Associação de Caçadores e Pescadores, de Ervideira, destinada à realização de um Baile, nos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de abril de dois mil e vinte e três (2023) com o seguinte horário: - dia vinte e nove (29), das horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia trinta (30) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00), na Rua vinte e cinco de abril (25) de abril, número dezoito (n.º 18), em Ervideira, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.5.	N.º de Registo	10216	Data	04/05/2023	Processo	2023/450.10.215/25
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído para as Festas Anuais, em Vale de Açor, a realizar nos dias cinco (5), seis (6), sete (7) e oito (8) de maio de dois mil e vinte e três (2023) / Centro Comunitário Nossa Senhora dos Prazeres.-----

Serviço Proponente: 11215 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, destinada à realização das Festas Anuais, de cinco (5) a oito (8) de maio de dois mil e vinte e três (2023), no seguinte horário: - dia cinco (5), das catorze horas (14H:00) às vinte e quatro horas (24H:00H); - dia seis (6), das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das catorze horas (14H:00) às vinte e quatro horas (24H:00H); - dia sete (7) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das catorze horas (14H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia oito (8) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00), na Rua 25 de Abril, S/N, em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, destinada à realização das Festas Anuais, de cinco (5) a oito (8) de maio de dois mil e vinte e três (2023), no seguinte horário: - dia cinco (5), das catorze horas (14H:00) às vinte e quatro horas (24H:00H), dia seis (6), das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das catorze horas (14H:00) às vinte e

quatro horas (24H:00H); - dia sete (7) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das catorze horas (14H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia oito (8) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00), na Rua 25 de Abril, S/N, em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.6.	N.º de Registo	10190	Data	04/05/2023	Processo	2023/450.10.221/6
------------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Licença de Recinto Improvisado, para as Festas Anuais, em Vale de Açor, a realizar nos dias cinco (5), seis (6), sete (7) e oito (8) de maio de dois mil e vinte e três (2023) / Centro Comunitário Nossa Senhora dos Prazeres.-----

Serviço Proponente: 11215 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, destinada à realização das Festas Anuais, de cinco (5) a oito (8) de maio de dois mil e vinte e três (2023), no seguinte horário: - dia cinco (5), das catorze horas (14H:00) às vinte e quatro horas (24H:00H); - dia seis (6), das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das catorze horas (14H:00) às vinte e quatro horas (24H:00H); - dia sete (7) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das catorze horas (14H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia oito (8) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00), na Rua 25 de Abril, S/N, em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, destinada à realização das Festas Anuais, de cinco (5) a oito (8) de maio de dois mil e vinte e três (2023), no seguinte horário: - dia cinco (5), das catorze horas (14H:00) às vinte e quatro horas (24H:00H), dia seis (6), das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das catorze horas (14H:00) às vinte e quatro horas (24H:00); - dia sete (7) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das catorze horas (14H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia oito (8) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00), na Rua 25 de Abril, S/N, em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.7.	N.º de Registo	10248	Data	04/05/2023	Processo	2023/450.10.221/8
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Licença de Acampamento Ocasional, para a realização do Encontro Motard a efetuar nos dias doze (12), treze (13) e catorze (14) de maio de dois mil e vinte e três (2023) / Motardgil - Associação de Motard's de Montargil.-----

Serviço Proponente: 11215 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Acampamentos Ocasionais. à Motardgil Associação de Motard's de Montargil, para a realização do Encontro Motard nos dias doze (12), treze (13) e catorze (14) de maio de dois mil e vinte e três (2023) no seguinte horário: - Dia doze (12) das dezassete horas (17H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), dia treze (13), das zero horas (00H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia quatorze (14) das zero horas (00H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) na Escola da Barragem, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Acampamentos Ocasionais. à Motardgil Associação de Motard's de Montargil, para a realização do Encontro Motard nos dias doze (12), treze (13) e catorze (14) de maio de dois mil e vinte e três (2023) no seguinte horário: - Dia doze (12) das dezassete horas (17H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), dia treze (13), das zero horas (00H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia quatorze (14) das zero horas (00H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) na Escola da Barragem, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.8.	N.º de Registo	10241	Data	04/05/2023	Processo	2023/450.10.221/7
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Licença de Recinto Improvisado, para a realização do Encontro Motard a efetuar nos dias doze (12), treze (13) e catorze (14) de maio de dois mil e vinte e três (2023) / Motardgil - Associação de Motard's de Montargil.-----

Serviço Proponente: 11215 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Motardgil - Associação de Motard's de Montargil, para a realização do Encontro Motard nos dias doze (12), treze (13) e catorze (14) de maio de dois mil e vinte e três (2023) no seguinte horário: - Dia doze (12), das dezassete horas (17H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), dia treze (13), das zero horas (00H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia quatorze (14) das zero horas (00H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) na Escola da Barragem, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Motardgil - Associação de Motard's de Montargil, para a realização do Encontro Motard nos dias doze (12), treze (13) e catorze (14) de maio de dois mil e vinte e três (2023) no seguinte horário: - Dia doze (12) das dezassete horas (17H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), dia treze (13), das zero horas (00H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia quatorze (14) das zero horas (00H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), na Escola da Barragem, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.9.	N.º de Registo	10233	Data	04/05/2023	Processo	2023/450.10.215/27
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído, para a realização do Encontro Motard a efetuar nos dias doze (12), treze (13) e catorze (14) de maio de dois mil e vinte e três (2023) / Motardgil - Associação de Motard's de Montargil.-----

Serviço Proponente: 11215 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Motardgil - Associação de Motard's de Montargil, para a realização do Encontro Motard nos dias doze (12), treze (13) e catorze (14) de maio de dois mil e vinte e três (2023) no seguinte horário: - Dia doze (12), das dezassete horas (17H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), dia treze (13), das zero horas (00H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia quatorze (14) das zero horas (00H:00) às

vinte e quatro horas (24H:00) na Escola da Barragem, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, efetuar uma retificação relativa ao Despacho exarado, e que determinou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual consistiu na emissão da Licença de Especial de Ruído, à Motardgil - Associação de Motard's de Montargil, para a realização do Encontro Motard, nos dias doze (12), treze (13) e catorze (14) de maio de dois mil e vinte e três (2023) no seguinte horário: - Dia doze (12) das dezassete horas (17H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), dia treze (13), das zero horas (00H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia quatorze (14) das zero horas (00H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), na Escola da Barragem, em Montargil, devendo no entanto os horários antes mencionados serem os seguintes: Dia doze (12) das dezassete horas (17H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), dia treze (13), das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das dez horas (10H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia quatorze (14) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das dez horas (10H:00) às vinte e duas horas (22H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.10.	N.º de Registo	10187	Data	03/05/2023	Processo	2023/450.10.215/24
-------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído, para a realização de Caminhada e Passeio de Cicloturismo no dia vinte e cinco (25) de abril de dois mil e vinte e três (2023) / Freguesia de Longomel.-----

Serviço Proponente: 11215 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Freguesia de Longomel para a realização de uma Caminhada e Passeio de Cicloturismo nas aldeias da Freguesia, no dia vinte e cinco (25) de abril de dois mil e vinte e três (2023), com o horário compreendido entre as oito horas (08H:00) e as catorze horas (14H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no 1.1 do artigo 28.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Especial de Ruído, à Freguesia de Longomel para a realização de uma Caminhada e Passeio de Cicloturismo nas aldeias da Freguesia, no dia vinte e cinco (25) de abril de dois mil e vinte três (2023), com o horário compreendido entre as oito horas (08H:00) e as catorze horas (14H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no 1.1., do artigo 28.º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.11. N.º de Registo

9378

Data

20/04/2023

Processo

2023/450.10.215/22

Assunto:

Licença Especial de Ruído, para a realização de passeio de motorizadas antigas, a efetuar no dia vinte e nove (29) de abril de dois mil e vinte e três (2023) / Maria João Prates José Joaquim.-----

Serviço Proponente: 11215 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença de Ruido, a Maria João Prates José Joaquim, para a realização de passeio de motorizadas antigas a efetuar no dia vinte e nove (29) de abril de dois mil e vinte e três (2023), no horário das nove horas (09H:00) às dez horas (10H:00), com início em Foros do Arrão e fim em Almeirim, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Especial de Ruído, Maria João Prates José Joaquim, para a realização de passeio de motorizadas antigas a efetuar no dia vinte e nove (29) de abril de dois mil e vinte e três (2023), no horário das nove horas (09H:00) às dez horas (10H:00), com início em Foros do Arrão e fim em Almeirim, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.12. N.º de Registo

9370

Data

20/04/2023

Processo

2023/450.10.072/11

Assunto:

Licença de Provas Desportivas e Divertimentos Públicos, para a realização de passeio de motorizadas antigas, a efetuar no dia vinte e nove (29) de abril de dois mil e vinte e três (2023) / Maria João Prates José Joaquim.-----

Serviço Proponente: 11215 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença de Provas Desportivas e Divertimentos Públicos, a Maria João Prates José Joaquim, para a realização de passeio de motorizadas antigas a efetuar no dia vinte e nove (29) de abril de dois mil e vinte e três (2023), no horário das nove horas (09H:00) às dez horas (10H:00), com início em Foros do Arrão e fim em Almeirim, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Provas Desportivas e Divertimentos Públicos, a Maria João Prates José Joaquim, para a realização de passeio de motorizadas antigas a efetuar no dia vinte e nove (29) de abril de dois mil e vinte e três (2023), no horário das nove horas (09H:00) às dez horas (10H:00), com início em Foros do Arrão e fim em Almeirim, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

3. SERVIÇO: GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Ponto 3.1.	N.º de Registo	9984	Data	28/03/2023	Processo	2023/300.30.008/16
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Prestação de Contas: R&C AdVT - Águas do Vale do Tejo, S.A. 2022 / EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.-----

Serviço Proponente: 1001 – GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta:

Dar conhecimento à Câmara Municipal do Relatório e Contas da Águas do Vale do Tejo, S.A., referente ao Exercício de dois mil e vinte e dois (2022), por parte da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório e Contas da Águas do Vale do Tejo, S.A., referente ao Exercício de dois mil e vinte e dois (2022), por parte da EPAL - Empresa Portuguesa

Ponto 3.2.	N.º de Registo	10240	Data	04/05/2023	Processo	2023/850.10.003/6
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Cedência da Sala de imprensa do Pavilhão Municipal / Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução OSAE.

Serviço Proponente: 1001 – GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.

Proposta:

Autorizar a cedência da Sala de imprensa do Pavilhão Municipal, entre as dez horas (10H:00) e as treze horas (13H:00) e as catorze horas e trinta minutos (14H:30) e as dezassete horas e trinta minutos (17H:30) do dia um (01) ou quinze (15) de junho de dois mil e vinte e três (2023), à Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução OSAE, para formação presencial com os Solicitadores do Distrito de Portalegre.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a cedência da Sala de imprensa do Pavilhão Municipal, entre as dez horas (10H:00) e as treze horas (13H:00) e as catorze horas e trinta minutos (14H:30) e as dezassete horas e trinta minutos (17H:30), do dia um (01) ou quinze (15) de junho de dois mil e vinte e três (2023), à Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução OSAE, para formação presencial com os Solicitadores do Distrito de Portalegre, mediante o pagamento da respetiva taxa regulamentada de 50.00 €/dia, de acordo com o Regulamento dos Espaços Municipais Polivalentes.

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.

Ponto 3.3.	N.º de Registo	9406	Data	21/04/2023	Processo	2023/300.30.008/15
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Mensagem sobre a “Reprogramação do PRR”, a modernização e eletrificação do troço ferroviário Beja Ourique/Funcheira e a variante ao Aeroporto de Beja.

Serviço Proponente: 1001 – GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.

Proposta:

Dar conhecimento à Câmara Municipal da mensagem enviada pela ACOS - Associação de Agricultores do Sul, à Senhora Ministra da Presidência, sobre a “Reprogramação do PRR”, a modernização e eletrificação do troço ferroviário Beja-Ourique/Funcheira e a variante ao Aeroporto de Beja.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, tomou conhecimento da mensagem enviada pela ACOS - Associação de Agricultores do Sul, à Senhora Ministra da Presidência, sobre a “Reprogramação do PRR”, a modernização e eletrificação do troço ferroviário Beja-Ourique/Funcheira e a variante ao Aeroporto de Beja.-----

Ponto 3.4.	N.º de Registo	10314	Data	04/05/2023	Processo	2023/150.10.100/12
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Tomada de conhecimento das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária, realizada em vinte e sete (27) de abril de dois mil e vinte e três (2023).-----

Serviço Proponente: 1001 – GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta:

Tomar conhecimento e que pelos Serviços onde decorrem os respetivos assuntos, seja dado o devido procedimento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o ofício em causa e a proposta apresentada, deliberou que pelos Serviços por onde decorrem os respetivos assuntos, seja dado o devido procedimento.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

4. SERVIÇO: GAERRE - GABINETE DE ATOS ELEITORAIS, REFERENDÁRIOS E RECENSEAMENTO ELEITORAL.-----

Ponto 4.1.	N.º de Registo	10338	Data	04/05/2023	Processo	2023/950.10.400/2
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Eleição AR – Assembleia da República de dois mil e vinte e dois (2022) -
Transferência de Verbas para as Autarquias Locais – Freguesias-----

Serviço Proponente:

1004 – GAERRE - GABINETE DE ATOS ELEITORAIS, REFERENDÁRIOS E
RECENSEAMENTO ELEITORAL.-----

Proposta:

Concordar com a informação antes transcrita e autorizar a transferência das Verbas para as Freguesias, conforme valores indicados no Mapa, no total de 1.048,86 € (mil, quarenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica

prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, concordar com a informação antes transcrita e autorizar a transferência das verbas para as Freguesias, conforme valores indicados no Mapa, no total de 1.048,86 € (mil, quarenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos).-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

5. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----

Ponto 5.1.	N.º de Registo	9857	Data	27/04/2023	Processo	2022/300.10.001/18
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Empreitada de "Centro de Negócios da Indústria Aeronáutica/Aeroespacial/Zona Envolvente 2.ª Fase Portaria"/Revisão de Preços / NOVAGENTE - Empreitadas, S.A.-

Serviço Proponente: 132121 – DPOMA – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Aprovar o montante da revisão de preços de 7.029,74 € + IVA, referente ao período de novembro de dois mil e vinte (2022) a março de dois e vinte e três (2023), que importa num acréscimo, ao valor anteriormente aprovado em reunião da Câmara de 17/04/2023, de 4.620,79 € + IVA, para a Empreitada de "Centro de Negócios da Indústria Aeronáutica/Aeroespacial/Zona Envolvente 2.ª Fase Portaria", adjudicada à Empresa NOVAGENTE - Empreitadas, S.A.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar o montante da Revisão de Preços, no valor de 7.029,74 € + IVA, referente ao período de novembro de dois mil e vinte (2022) a março de dois e vinte e três (2023), que importa num acréscimo, ao valor anteriormente aprovado em reunião da Câmara de 17/04/2023, de 4.620,79 € + IVA, para a Empreitada de "Centro de Negócios da Indústria Aeronáutica/Aeroespacial/Zona Envolvente 2.ª Fase Portaria", adjudicada à Empresa NOVAGENTE - Empreitadas, S.A.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 5.2.	N.º de Registo	9744	Data	26/04/2023	Processo	2022/150.10.500/32
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Plano de Sinalização Temporária para repavimentação da Rua Craveiro Lopes e Serventias, em Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 132121 – DPOMA – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

À Câmara, para ratificação do Despacho exarado do Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre de 24/04/2023, a aprovar o Plano de Sinalização Temporária para

repavimentação da Rua Craveiro Lopes e Serventias, em Ponte de Sor, a ter início em 26/04/2023 e término 05/05/2023.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar o Despacho exarado do Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre de 24/04/2023, a aprovar o Plano de Sinalização Temporária para repavimentação da Rua Craveiro Lopes e Serventias, em Ponte de Sor, a ter início em 26/04/2023 e término 05/05/2023.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 5.3.	N.º de Registo	10220	Data	04/05/2023	Processo	2022/300.10.001/15
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Repavimentação da Rua de Angola e Rua de Timor, em Ponte de Sor" Plano de Segurança e Saúde / Construções Pragosa, S.A.-----

Serviço Proponente: 132121 – DPOMA – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Aprovar o Plano de Segurança e Saúde, desenvolvido pela Empresa Construções Pragosa, S.A., para a Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Repavimentação da Rua de Angola e Rua de Timor em Ponte de Sor", nos termos do Decreto – Lei número 273/2003, de 29 de outubro.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, desenvolvido pela Empresa Construções Pragosa, S.A., para a Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Repavimentação da Rua de Angola e Rua de Timor em Ponte de Sor", nos termos do Decreto – Lei número 273/2003, de 29 de outubro.-----Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 5.4.	N.º de Registo	10370	Data	05/05/2023	Processo	2022/450.10.213/49
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de Autorização de Circulação no Caminho Municipal 1061 / Empresa Courinha, Rodrigues & Silva Construções, Lda.-----

Serviço Proponente: 13214 – DPOMA – MOBILIDADE, TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA.-----

Proposta:

À Câmara, para ratificação do Despacho exarado do Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre de 4.05.2023, a autorizar à Empresa Courinha, Rodrigues & Silva Construções, Lda., a circular no Caminho Municipal 1061, nos dias oito (8), nove (9) e dez (10) de maio do corrente ano, com os camiões betoneira, com as matrículas: AF-01-GN; AF-02-GN; 26-AS-59; 26-AS-60; 70-AS-64; 70-13-TV; 70-45-PN e 34-55-VB, com o máximo de quarenta (40) toneladas de peso bruto.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar o Despacho exarado do Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre de 4.05.2023, a autorizar à Empresa Courinha, Rodrigues & Silva Construções, Lda., a circular no Caminho Municipal 1061, nos dias oito (8), nove (9) e dez (10) de maio do corrente ano, com os camiões betoneira, com as matrículas: AF-01-GN; AF-02-GN; 26-AS-59; 26-AS-60; 70-AS-64; 70-13-TV; 70-45-PN e 34-55-VB, com o máximo de quarenta (40) toneladas de peso bruto.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 5.5.	N.º de Registo	9416	Data	21/04/2023	Processo	2023/500.10.301/17
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Verificação de Remoção de Veículo, com a Marca Rover e a Matrícula 33-26-JH.-----

Serviço Proponente: 13214 – DPOMA – MOBILIDADE, TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA.-----

Proposta: À Câmara para tomar conhecimento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6. SERVIÇO: DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.-----

Ponto 6.1.	N.º de Registo	9851	Data	27/04/2023	Processo	2023/650.20.603/13
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Contrato de Arrendamento de Renda apoiada, na Rua da Misericórdia, n.º 3, da Fração B, 7425-112 Montargil, cessação de Contrato por renúncia, de Alexandre Fernandes Bugalho, referente o Processo número 2021/650.20.603/13.-----

Serviço Proponente: 12111 – DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

Proposta:

1. Aprovar a cessação do Contrato de Arrendamento em Regime de Renda Apoiada, por renúncia, celebrado com Alexandre Fernandes Bugalho, nos termos conjugados dos artigos n.ºs 24.º e 26.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo Regime de Arrendamento apoiado para habitação, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, na medida em que já decorreram mais de seis (6) meses após a primeira tentativa de

contato pessoal com o arrendatário (15/07/2022), conferindo ao Senhorio o direito de tomar posse do locado e de considerar abandonados a seu favor os bens móveis nele existentes, se, após o decurso do prazo de sessenta (60) dias sobre a tomada de posse do locado não forem reclamados;----- 2.

Autorizar o Gabinete Jurídico a elaborar Aviso, a afixar na porta de entrada da habitação em questão;----- 3.

Aprovar a afixação de Aviso na porta da entrada da habitação, pelo prazo de trinta (30) dias, com a seguinte indicação: a) Que o Senhorio tem conhecimento do não uso da habitação por parte do arrendatário; b) Que o não uso da habitação por período superior a seis meses a contar da data da primeira tentativa de contacto pessoal, que no caso concreto sempre teremos que considerar 15/07/2022, constitui renúncia ao arrendamento e determina a cessação do contrato; c) O prazo, no mínimo de trinta (30) dias, de que o arrendatário dispõe, para proceder à desocupação e entrega voluntária da habitação, livre de pessoas e bens.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração, a informação técnica - jurídica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar a cessação do Contrato de Arrendamento em Regime de Renda Apoiada, por renúncia, celebrado com Alexandre Fernandes Bugalho, nos termos conjugados dos artigos n.ºs 24.º e 26.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo Regime de Arrendamento apoiado para habitação, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, na medida em que já decorreram mais de seis (6) meses após a primeira tentativa de contato pessoal com o arrendatário (15/07/2022), conferindo ao Senhorio o direito de tomar posse do locado e de considerar abandonados a seu favor os bens móveis nele existentes, se, após o decurso do prazo de sessenta (60) dias sobre a tomada de posse do locado não forem reclamados;-----

2- Autorizar o Gabinete Jurídico a elaborar Aviso, a afixar na porta de entrada da habitação em questão;-----

3- Aprovar a afixação de Aviso na porta da entrada da habitação, pelo prazo de trinta (30) dias, com a seguinte indicação: a) Que o Senhorio tem conhecimento do não uso da habitação por parte do arrendatário; b) Que o não uso da habitação por período superior a seis meses a contar da data da primeira tentativa de contacto pessoal, que no caso concreto sempre teremos que considerar 15/07/2022, constitui renúncia ao arrendamento e determina a cessação do contrato; c) O prazo, no mínimo de trinta (30) dias, de que o arrendatário dispõe, para proceder à desocupação e entrega voluntária da habitação, livre de pessoas e bens.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.2.	N.º de Registo	9904	Data	27/04/2023	Processo	2023/650.20.304/3
------------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Pedido de cedência de uma máquina de lavar roupa e um roupeiro, referente ao Processo número 2023/650.20.304/3.-----

Serviço Proponente: 12111 – DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

Proposta: Indeferir a cedência de uma máquina de lavar roupa e um roupeiro ao abrigo dos nºs 4 e 5 do artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, referente ao Processo número 2023/650.20.304/3.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, indeferir a cedência de uma máquina de lavar roupa e um roupeiro ao abrigo dos nºs 4 e 5 do artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, referente ao Processo número 2023/650.20.304/3.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.3.	N.º de Registo	10222	Data	04/05/2023	Processo	2023/350.10.600/104
------------	----------------	-------	------	------------	----------	---------------------

Assunto: Concessão de apoio ao Coral Polifónico de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 12115 – DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta: Aprovar a concessão de um apoio, no valor de 670,00 € (seiscentos e setenta euros), ao Coral Polifónico de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com o transporte para deslocação a Mortágua, no dia vinte e um (21) de maio, para participação no Encontro de Coros.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração, o pedido efetuado, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a concessão de um apoio, no valor de 670,00 € (seiscentos e setenta euros), ao Coral Polifónico de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com o transporte para deslocação a Mortágua, no dia vinte e um (21) de maio, para participação no Encontro de Coros.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.4.	N.º de Registo	10264	Data	04/05/2023	Processo	2023/350.10.600/101
------------	----------------	-------	------	------------	----------	---------------------

Assunto: Concessão de apoio a Sociedade Filarmónica Galveense, de Galveias.-----

Serviço Proponente: 12115 – DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

Aprovar a concessão de apoio à Sociedade Filarmónica Galveense, no valor de 14.518,68 € (catorze mil, quinhentos e dezoito euros e sessenta e oito cêntimos), para atuação na Procissão e Concerto, nos Festejos Anuais da Vila de Nordeste, em São Miguel - Açores, a realizar entre os dias treze (13) e dezassete (17) de julho do corrente ano.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração, o pedido efetuado, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a concessão de um apoio, à Sociedade Filarmónica Galveense, no valor de 14.518,68 € (catorze mil, quinhentos e dezoito euros e sessenta e oito cêntimos), para atuação da respetiva Banda Filarmónica, na Procissão e num Concerto, nos Festejos Anuais da Vila de Nordeste, em São Miguel - Açores, a realizar entre os dias treze (13) e dezassete (17) de julho do corrente ano, sendo a respetiva comitiva acompanhada através da presença de dois membros do Executivo, a designar posteriormente.----- **Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.**-----

Ponto 6.5. N.º de Registo

10252

Data

04/05/2023

Processo

2023/350.10.600/95

Assunto:

Concessão de apoio à Associação Clave do Sor - Escola Amadora D 'Artes de Tramaga.-----

Serviço Proponente: 12115 – DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

Aprovar a concessão de apoio, no valor de 800,00 € (oitocentos euros), à Associação Clave do Sor - Escola Amadora D 'Artes, de Tramaga, para a realização do VI Seminário de Artes Marciais, de dezanove (19) a vinte e um (21) de maio do corrente ano.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração, o pedido efetuado, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a concessão de um apoio no valor de 800,00 € (oitocentos euros), à Associação Clave do Sor - Escola Amadora D 'Artes, de Tramaga, para a realização do VI Seminário de Artes Marciais, de dezanove (19) a vinte e um (21) de maio do corrente ano.----- **Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.**-----

Ponto 6.6.	N.º de Registo	10226	Data	04/05/2023	Processo	2023/350.10.600/97
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Concessão de apoio ao Grupo Desportivo Matuzarense.-----

Serviço Proponente: 12115 – DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta: Aprovar a concessão de apoio ao Grupo Desportivo Matuzarense, para a realização de Convívio de Pesca, no dia onze (11) de junho do corrente ano, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, e que se traduz na atribuição de um valor até 200,00 € (duzentos euros), para suportar as despesas com os seguros e lembranças para os participantes, mediante a entrega dos documentos comprovativos de despesa e informar a Associação que deverá requerer as respetivas licenças de pesca desportiva (indicando o número de participantes participantes), de ocupação de espaço e proceder ao preenchimento da ficha de captura.----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração, o pedido efetuado, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a concessão de um apoio ao Grupo Desportivo Matuzarense, para a realização de Convívio de Pesca, no dia onze (11) de junho do corrente ano, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, e que se traduz na atribuição de um valor até 200,00 € (duzentos euros), para suportar as despesas com os seguros e lembranças para os participantes, mediante a entrega dos documentos comprovativos de despesa e informar a Associação que deverá requerer as respetivas licenças de pesca desportiva (indicando o número de participantes), de ocupação de espaço e proceder ao preenchimento da ficha de captura.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.7.	N.º de Registo	10237	Data	04/05/2023	Processo	2023/350.10.600/85
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Concessão de apoio à Associação Desportiva Vale de Sorense.-----

Serviço Proponente: 12115 – DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta: Aprovar a concessão de apoio financeiro, até ao valor de 700,00 € (setecentos euros), à Associação Desportiva Vale de Sorense, mediante entrega dos documentos comprovativos de despesa, para a realização da iniciativa “Colour Zumba”, no dia dez (10) de junho do corrente ano, em Vale de Açor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração, o pedido efetuado, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou,

aprovar a concessão de um apoio financeiro, até ao valor de 700,00 € (setecentos euros), à Associação Desportiva Vale de Sorensen, mediante entrega dos documentos comprovativos de despesa, para a realização da iniciativa “Colour Zumba”, no dia dez (10) de junho do corrente ano, em Vale de Açor.-----Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.8. N.º de Registo

10273

Data

04/05/2023

Processo

2022/900.10.001/22

Assunto:

Mês do Associativismo de Ponte de Sor – realização de atividades durante o mês de junho de dois mil e vinte e três (2023).-----

Serviço Proponente: 12115 – DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

- Tomar conhecimento da realização das atividades propostas pelas Associações, para integrarem a calendarização do Mês do Associativismo;-----
- Aprovar o respetivo apoio logístico para dinamização das diversas atividades, mediante a disponibilidade dos Serviços Municipais;-----
- Aprovar a concessão de apoio financeiro até ao valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), mediante apresentação dos documentos comprovativos de despesa às Associações para suporte com as despesas relativas a consumíveis inerentes às diversas atividades, nomeadamente águas e/ou lanches para os participantes/elementos das Entidades organizadoras.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração, os pedidos efetuados, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Tomar conhecimento da realização das atividades propostas pelas Associações, para integrarem a calendarização do Mês do Associativismo;-----
 - 2- Aprovar o respetivo apoio logístico para dinamização das diversas atividades, mediante a disponibilidade dos Serviços Municipais;-----
 - 3- Aprovar a concessão de apoio financeiro até ao valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), mediante apresentação dos documentos comprovativos de despesa às Associações, para suporte com as despesas relativas a consumíveis inerentes às diversas atividades, nomeadamente águas e/ou lanches para os participantes/elementos das Entidades organizadoras.-----
- Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.9. N.º de

10287

Data

04/05/2023

Processo

2022/350.11.600/100

Assunto:

Concessão de apoio à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense.-----

Serviço Proponente: 12115 – DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

Aprovar a concessão de apoio à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, no valor de 7.330,80 (sete mil, trezentos e trinta euros e oitenta cêntimos) para fazer face às despesas com a pintura do interior, exterior e grades do edifício da Instituição.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração, o pedido efetuado, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a concessão de apoio à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, no valor de 7.330,80 (sete mil, trezentos e trinta euros e oitenta cêntimos) para fazer face às despesas com a pintura do interior, exterior e grades do edifício da Instituição.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.10.	N.º de Registo	10294	Data	04/05/2023	Processo	2022/350.10.600/87
-------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Concessão de apoio ao Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil.-----

Serviço Proponente: 12115 – DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

Aprovar a concessão de apoio ao Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para suportar as despesas com o transporte para deslocação do Rancho Folclórico de Montargil a Albergaria a Velha, no dia doze (12) de agosto do corrente ano.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração, o pedido efetuado, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a concessão de apoio ao Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para suportar as despesas com o transporte para deslocação do Rancho Folclórico de Montargil a Albergaria a Velha, no dia doze (12) de agosto do corrente ano.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.11.	N.º de Registo	10309	Data	04/05/2023	Processo	2022/350.10.600/88
-------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Concessão de apoio ao Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil.-----

Serviço Proponente: 12115 – DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

Aprovar a concessão de apoio ao Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil, no valor de 480,00 € (quatrocentos e oitenta euros), de forma a suportar as despesas com o transporte para deslocação do Rancho Folclórico de Montargil, no dia um (1) de julho do corrente ano, a Rio Frio (Pinhal Novo).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração, o pedido efetuado, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a concessão de apoio ao Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil, no valor de 480,00 € (quatrocentos e oitenta euros), de forma a suportar as despesas com o transporte para deslocação do Rancho Folclórico de Montargil, no dia um (1) de julho do corrente ano, a Rio Frio (Pinhal Novo). -----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.12.	N.º de Registo	10198	Data	04/05/2023	Processo	2023/850.10.003.01/6
-------------	----------------	-------	------	------------	----------	----------------------

Assunto: Concessão de apoio ao Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil / FolcGil - Festival de Folclore.-----

Serviço Proponente: 12115 – DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

- Aprovar a concessão de apoio logístico e financeiro ao Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil, para a realização do FolcGil Festival de Folclore, no dia quinze (15) de julho e que se traduz na:-----
Cedência de quinze (15) a vinte (20) grades para delimitação de espaço;-----
Colocação de iluminação na zona das atuações e nas bancadas do Anfiteatro de Montargil;--
Cedência do Auditório do Centro Cultural de Montargil e meios técnicos de multimédia para cerimónia de entrega de prémios;-----
Atribuição de um valor até 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) para suportar as despesas com as refeições e de um valor até 80,00 € (oitenta euros), para aquisição de bebidas, mediante a apresentação dos documentos comprovativos de despesa;-----
Atribuição de um valor até 45,00 € (quarenta e cinco euros) para aquisição de lembranças de oferta aos grupos convidados, mediante apresentação dos documentos comprovativos de

despesa;-----
Atribuição de um apoio até 500,00 € (quinhentos euros) para suportar as despesas com o aluguer de som e luz, caso a Junta de Freguesia de Montargil não participe.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração, o pedido efetuado, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- Aprovar a concessão de apoio logístico e financeiro ao Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil, para a realização do FolcGil Festival de Folclore, no dia quinze (15) de julho e que se traduz na:-----

- Cedência de quinze (15) a vinte (20) grades para delimitação de espaço;-----

Colocação de iluminação na zona das atuações e nas bancadas do Anfiteatro de Montargil;-----

Cedência do Auditório do Centro Cultural de Montargil e meios técnicos de multimédia para cerimónia de entrega de prémios;-----

- Atribuição de um valor até 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) para suportar as despesas com as refeições e de um valor até 80,00 € (oitenta euros), para aquisição de bebidas, mediante a apresentação dos documentos comprovativos de despesa;-----

- Atribuição de um valor até 45,00 € (quarenta e cinco euros) para aquisição de lembranças de oferta aos grupos convidados, mediante apresentação dos documentos comprovativos de despesa;-----

- Atribuição de um apoio até 500,00 € (quinhentos euros) para suportar as despesas com o aluguer de som e luz, suportadas pela Junta de Freguesia de Montargil.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

7. SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.-----

Ponto 7.1.	N.º de Registo	10170	Data	03/05/2023	Processo	2023/300.50.201/7
------------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Proposta de Programação para o ano de dois mil e vinte e três (2023), ao abrigo do Protocolo Cultural com a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna.-----

Serviço Proponente: 12311 – DCT – CULTURA.-----

Proposta:

- Autorizar a aprovação da proposta de programação para o ano de dois mil e vinte e três (2023) ao abrigo do Protocolo de Cooperação a assinar entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, através da realização de três eventos culturais no valor total de 9.349,00 €, conforme o cabimento efetuado através do número 2448, do número sequencial 39227 e rubrica orçamental 02/040701;-----
- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, a assinar o

novo Protocolo de Cooperação estabelecido entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Autorizar a aprovação da Proposta de Programação para o ano de dois mil e vinte e três (2023) ao abrigo do Protocolo de Cooperação a assinar entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, através da realização de três eventos culturais no valor total de 9.349,00 €, conforme o cabimento efetuado através do número 2448, do número sequencial 39227 e rubrica orçamental 02/040701;-----

2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, a assinar o novo Protocolo de Cooperação estabelecido entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.2.	N.º de Registo	10166	Data	03/05/2023	Processo	2023/150.20.300/13
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Mudança de dia de apresentação de Obra Literária do Autor Avelino Bento.-----

Serviço Proponente: 12314 – DCT – BIBLIOTECA E ARQUIVO.-----

Proposta: Aprovar a alteração de data de apresentação de Obra literária, do autor Avelino Bento, para o dia vinte (20) de maio de dois mil e vinte e três, pelas dezasseis horas (16H:00).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a alteração de data de apresentação de Obra literária, do autor Avelino Bento, para o dia vinte (20) de maio de dois mil e vinte e três, pelas dezasseis horas (16H:00).-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

8. SERVIÇO: DEJD – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO.-----

Ponto 8.1.	N.º de Registo	9242	Data	17/04/2023	Processo	2023/900.10.002/38
------------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Estágio Seleção Nacional Sub-16 Masculinos / Federação Portuguesa de Basquetebol.-----

Serviço Proponente: 1221 – DEJD – SD – DESPORTO.-----

Proposta: - Autorizar a cedência do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, entre os dias dois (02) e doze (12) de julho de dois mil e vinte e três (2023), para a realização de um Estágio da Seleção

Nacional de Basquetebol Sub-16 Masculinos, assim como autorizar a cedência da residência destinada aos atletas do Centro Nacional de Treinos, como alojamento durante o estágio supracitado;-----

- Autorizar o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários afetos à realização da referida atividade.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Autorizar a cedência do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, entre os dias dois (02) e doze (12) de julho de dois mil e vinte e três (2023), para a realização de um Estágio da Seleção Nacional de Basquetebol Sub-16 Masculinos, assim como autorizar a cedência da residência destinada aos atletas do Centro Nacional de Treinos, como alojamento durante o estágio supracitado;-----

2- Autorizar o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários afetos à realização da referida atividade.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 8.2.	N.º de Registo	9288	Data	20/04/2023	Processo	2023/900.10.002/40
------------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: João Espadinha Andebol Cup / GEPS - Grupo Experimental de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1221 – DEJD – SD – DESPORTO.-----

Proposta:

Autorizar a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, para os dias para os dias oito (8) e nove (9) de julho de dois mil e vinte e três (2023), assim como o funcionário de apoio ao Pavilhão anteriormente referido, para a realização do Torneio João Espadinha Andebol Cup, com a seguinte programação: - Dia oito (8) de julho - Torneio Sénior de Andebol entre as nove horas (09H00) e as vinte horas (20H:00): - Dia nove (9) de julho entre as nove horas (09H:00) e as dezassete horas (17H:00) - Festand com equipas de minis, bambis e sub-14.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, para os dias para os dias oito (8) e nove (9) de julho de dois mil e vinte e três (2023), assim como o funcionário de apoio ao Pavilhão anteriormente referido, para a realização do Torneio João Espadinha Andebol Cup, com a seguinte programação: - Dia oito (8) de julho - Torneio Sénior de Andebol entre as nove horas (09H00) e as vinte horas (20H:00): - Dia nove (9) de julho entre as nove horas (09H:00) e as dezassete horas

(17H:00) - Festand com equipas de minis, bambis e sub-14..-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 8.3.	N.º de Registo	8945	Data	19/04/2023	Processo	2023/900.10.002/22
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Torneio de Fundo de Infantis e Juvenis / Associação de Natação do Interior Centro (ANIC).-----

Serviço Proponente: 1221 – DEJD – SD – DESPORTO.-----

Proposta:

Autorizar a cedência das Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor, nos dias vinte (20) e vinte e um (21) de maio de dois mil e vinte e três (2023), para a realização do Torneio de Fundo de Infantis e Juvenis, assim como autorizar o seguinte apoio logístico: - disponibilização de pontos de luz / eletricidade; mesas e cadeiras para a arbitragem e secretariado; sistema de som (aparelhagem e microfone); pódio para a cerimónia de entrega de prémios, autorizar ceder os ateliês do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, de sábado para domingo (20 a 21 de Maio) para alojamento de (15) quinze pessoas.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a cedência das Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor, nos dias vinte (20) e vinte e um (21) de maio de dois mil e vinte e três (2023), para a realização do Torneio de Fundo de Infantis e Juvenis, assim como autorizar o seguinte apoio logístico: - disponibilização de pontos de luz / eletricidade; mesas e cadeiras para a arbitragem e secretariado; sistema de som (aparelhagem e microfone); pódio para a cerimónia de entrega de prémios, autorizar ceder os ateliês do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, de sábado para domingo (20 a 21 de Maio) para alojamento de (15) quinze pessoas-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 8.4.	N.º de Registo	9824	Data	04/05/2023	Processo	2023/900.10.502/3
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Projeto Municipal "Montargil, Segura e Limpa" - Candidatura ao Programa de Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas.-----

Serviço Proponente: 122224 – DEJD – SEJ - SERVIÇO DE JUVENTUDE.-----

Proposta:

- Aprovar a formalização de Candidatura do Município de Ponte de Sor, ao Programa "Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas", do IPDJ - Instituto Português do Desporto

e Juventude com o Projeto Municipal “Montargil, Segura e Limpa”, conforme as especificidades propostas na informação técnica anexa ao presente Processo, cabendo ao Município de Ponte de Sor:-----

1- Disponibilizar transporte dos jovens de Ponte de Sor, para a Albufeira de Montargil e respetivo regresso;-----

2- Disponibilizar material de apoio às atividades, ex. folhetos informativos máscaras, gel desinfetante, sacos de lixo, luvas, águas e merendas;-----

3- Articulação das ações com a GNR, Serviços Municipais de Proteção Civil, Operativos e disponibilização de Recursos Humanos para o acompanhamento dos/as jovens no sentido de assegurarmos que as ações decorram de forma articulada, segura e preventiva;-----

4- Garantir aos voluntários, uma ação de preparação e/ou informação das tarefas a desempenhar;-----

5- Publicitar de forma visível o programa e os projetos;-----

6- Selecionar os voluntários;-----

7- Efetuar as substituições necessárias de voluntários, face ao número de inscrições de jovens;-----

8- Assegurar que antes do início dos projetos, os voluntários entregam a “Declaração, sob compromisso de honra, da inexistência de condenação ou sanção aplicadas por crimes contra a floresta e ou ambiente”, antes de iniciar a participação em cada;-----

9- Assegurar o controlo e registo de assiduidade dos voluntários;-----

10- Garantir que, no decurso dos projetos os voluntários estão devidamente identificados, nos termos legais;-----

11- Emitir, a favor dos voluntários, um Certificado de participação que identifique o voluntário, a ação que desenvolveu, a duração em horas da mesma, bem como as tarefas executadas e objetivos, de acordo com modelo disponibilizado pelo IPDJ;-----

12- Facultar ao IPDJ os meios necessários ao acompanhamento dos projetos, disponibilizando o acesso aos locais de realização das mesmas e facilitando o contacto com os jovens voluntários;-----

13- Garantir o tratamento confidencial dos dados individuais recolhidos nas inscrições para o projeto, de acordo com as regras do Regulamento Geral de Proteção de Dados; projeto, de acordo com as regras do Regulamento Geral de Proteção de Dados;-----

14- Elaboração do relatório de execução física e financeira, com recurso, designadamente, a o, designadamente, a fotografias, testemunhos e sugestões, bem como a quaisquer outros

meios que permitam concluir fotografias, testemunhos e sugestões, bem como a quaisquer outros meios que permitam concluir pela eficácia do mesmo, a apresentar no prazo de vinte (20) dias úteis após a conclusão do projeto.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- Aprovar a formalização de Candidatura do Município de Ponte de Sor, ao Programa “Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas”, do IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude com o Projeto Municipal “Montargil, Segura e Limpa”, conforme as especificidades propostas na informação técnica anexa ao presente Processo, cabendo ao Município de Ponte de Sor:-----

1- Disponibilizar transporte dos jovens de Ponte de Sor, para a Albufeira de Montargil e respetivo regresso;-----

2- Disponibilizar material de apoio às atividades, ex. folhetos informativos máscaras, gel desinfetante, sacos de lixo, luvas, águas e merendas;-----

3- Articulação das ações com a GNR, Serviços Municipais de Proteção Civil, Operativos e disponibilização de Recursos Humanos para o acompanhamento dos/as jovens no sentido de assegurarmos que as ações decorram de forma articulada, segura e preventiva;-----

4- Garantir aos voluntários, uma ação de preparação e/ou informação das tarefas a desempenhar;-----

5- Publicitar de forma visível o programa e os projetos;-----

6- Selecionar os voluntários;-----

7- Efetuar as substituições necessárias de voluntários, face ao número de inscrições de jovens;-----

8- Assegurar que antes do início dos projetos, os voluntários entregam a “Declaração, sob compromisso de honra, da inexistência de condenação ou sanção aplicadas por crimes contra a floresta e ou ambiente”, antes de iniciar a participação em cada;-----

9- Assegurar o controlo e registo de assiduidade dos voluntários;-----

10- Garantir que, no decurso dos projetos os voluntários estão devidamente identificados, nos termos legais;-----

11- Emitir, a favor dos voluntários, um Certificado de participação que identifique o voluntário, a ação que desenvolveu, a duração em horas da mesma, bem como as tarefas executadas e objetivos, de acordo com modelo disponibilizado pelo IPDJ;-----

12- Facultar ao IPDJ os meios necessários ao acompanhamento dos projetos, disponibilizando o acesso aos locais de realização das mesmas e facilitando o contacto com os jovens acesso aos

loais de realização das mesmas e facilitando o contacto com os jovens voluntários;-----

13- Garantir o tratamento confidencial dos dados individuais recolhidos nas inscrições para o projeto, de acordo com as regras do Regulamento Geral de Proteção de Dados; projeto, de acordo com as regras do Regulamento Geral de Proteção de Dados;-----

14- Elaboração do relatório de execução física e financeira, com recurso, designadamente, a o, designadamente, a fotografias, testemunhos e sugestões, bem como a quaisquer outros meios que permitam concluir fotografias, testemunhos e sugestões, bem como a quaisquer outros meios que permitam concluir pela eficácia do mesmo, a apresentar no prazo de vinte (20) dias úteis após a conclusão do projeto.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 8.5.	N.º de Registo	9789	Data	27/04/2023	Processo	2023/900.10.001/9
------------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Comemoração do Dia Internacional da Juventude, no dia doze (12) de agosto do corrente ano.-----

Serviço Proponente: 122224 – DEJD – SEJ - SERVIÇO DE JUVENTUDE.-----

Proposta:

Aprovar a realização da iniciativa “Pool Party”, na Piscina Municipal Descoberta, no âmbito da comemoração do Dia Internacional da Juventude, no dia doze (12) de agosto, e isentar o pagamento de entrada aos jovens dos doze (12) aos trinta (30) anos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a realização da iniciativa “Pool Party”, na Piscina Municipal Descoberta, no âmbito da comemoração do Dia Internacional da Juventude, no dia doze (12) de agosto, e isentar o pagamento de entrada aos jovens dos doze (12) aos trinta (30) anos.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 8.6.	N.º de Registo	9425	Data	21/04/2023	Processo	2023/750.20.600/57
------------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Prémio de Mérito Participação de quatro (4) alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no Programa Universidade de Verão de dois mil e vinte e três (2023), promovido pela Universidade de Coimbra.-----

Serviço Proponente: 122212 – DEJD – SEJ – RECURSOS EDUCATIVOS.-----

Proposta:

Autorizar o pagamento de 880,00 € (oitocentos e oitenta euros), à Universidade de Coimbra, que corresponde a quatro (4) inscrições ao Programa Universidade de Verão dois mil e vinte

e três (2023), que consiste na atribuição de Prémios de Mérito aos quatro (4) alunos do 10.º ano de escolaridade do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, que obtiveram a melhor média final, do primeiro (1.º) semestre, do ano letivo 2022/2023.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar o pagamento de 880,00 € (oitocentos e oitenta euros), à Universidade de Coimbra, que corresponde a quatro (4) inscrições ao Programa Universidade de Verão dois mil e vinte e três (2023), que consiste na atribuição de Prémios de Mérito aos quatro (4) alunos do 10.º ano de escolaridade do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, que obtiveram a melhor média final, do primeiro (1.º) semestre, do ano letivo 2022/2023.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

9. DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.-----

Ponto 9.1.	N.º de Registo	10243	Data	04-03-2023	Processo	2023/300.50.201/19
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Relatório da Comissão de Abertura e análise das candidaturas da “Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento de Prazo Certo do Talho e Loja de Produtos Alimentares, propriedade do Município de Ponte de Sor, sitas no Edifício do Mercado Municipal, em Ponte de Sor”.-----

Serviço Proponente: 11213 - DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.-----

Proposta:

Declarar deserta a “Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento de Prazo Certo do Talho, e Loja de Produtos Alimentares, propriedade do Município de Ponte de Sor, sitas no Edifício do Mercado Municipal, em Ponte de Sor”.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, declarar Deserta a “Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento de Prazo Certo do Talho, e Loja de Produtos Alimentares, propriedade do Município de Ponte de Sor, sitas no Edifício do Mercado Municipal, em Ponte de Sor”.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

10. DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.-----

Ponto 10.1.	N.º de Registo	10376	Data	05/05/2023	Processo	2023/750.20.600/68
-------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Pedido de Formação em Contexto de Trabalho, do Curso Profissional Técnico Informático de Sistemas / Escola Secundária de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 111 - DRH – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.-----

Proposta:

1. Autorizar a realização de Formação Prática em Contexto de Trabalho, no Serviço de Administração de Sistemas do Município de Ponte de Sor, por parte de dois formandos que frequentam o Curso Profissional Técnico Informático de Sistemas, conforme solicitado pela Diretora da Turma do 10.º ano do referido curso, da Escola Secundária de Ponte de Sor;-----
2. Designar como Orientador da Formação em Contexto de Trabalho, o Técnico de Informática, Ricardo Cruz;-----
3. Proceder à elaboração de um Protocolo para o efeito, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Escola Secundária de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Autorizar a realização de Formação Prática em Contexto de Trabalho, no Serviço de Administração de Sistemas do Município de Ponte de Sor, por parte de dois formandos que frequentam o Curso Profissional Técnico Informático de Sistemas, conforme solicitado pela Diretora da Turma do 10.º ano do referido curso, da Escola Secundária de Ponte de Sor;-----
 - 2- Designar como Orientador da Formação em Contexto de Trabalho, o Técnico de Informática, Ricardo Cruz;-----
 - 3- Proceder à elaboração de um Protocolo para o efeito, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Escola Secundária de Ponte de Sor.-----
- Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 10.2.	N.º de Registo	10397	Data	05/05/2023	Processo	2023/250.10.101/5
--------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Proposta de Abertura de Procedimento Concursal, para preenchimento de quatro postos de trabalho de Assistente Técnico na área de Proteção Civil.-----

Serviço Proponente: 111 - DRH – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.-----

Proposta:

1. Autorizar a abertura de Procedimento Concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem relação jurídica de emprego público, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente previstas, para preenchimento de quatro postos de trabalho de assistente técnico, na área de Proteção Civil, com o vínculo de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
2. Determinar que o método de seleção facultativo é a Entrevista de Avaliação de Competências, prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9/9,

que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;-----

- 3. Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal. 4. Determinar que não haverá lugar à substituição do nível habilitacional exigido para o grau de complexidade funcional da carreira e categoria em causa.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Autorizar a abertura de Procedimento Concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem relação jurídica de emprego público, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente previstas, para preenchimento de quatro postos de trabalho de assistente técnico, na área de Proteção Civil, com o vínculo de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

2- Determinar que o método de seleção facultativo é a Entrevista de Avaliação de Competências, prevista na alínea d) do n.º 1, do artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9/9, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;-----

3- Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal.-----

4. Determinar que não haverá lugar à substituição do nível habilitacional exigido para o grau de complexidade funcional da carreira e categoria em causa.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

11. SERVIÇO: DSSPC - SAÚDE.-----

Ponto 11.1.	N.º de Registo	9815	Data	27/02/2023	Processo	2023/700.20.100/1
-------------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Transporte da Unidade Móvel de Rastreio do Cancro da Mama, de Ponte de Sor para Montargil.-----

Serviço Proponente:

15111 – DSSPC - SAÚDE.-----

Proposta:

Ratificação da Câmara Municipal da autorização para transportar a Unidade Móvel de Rastreio do Cancro da Mama, de Ponte de Sor para Montargil, considerando que a despesa é de 145,00 € + IVA e tem cabimento número 2367 com o número sequencial 39212 na rubrica orçamental 02/040701.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão da Câmara

Municipal sobre a autorização para transportar a Unidade Móvel de Rastreio do Cancro da Mama de Ponte de Sor para Montargil, considerando que a despesa é de 145,00 € + IVA e tem cabimento número 2367 com o número sequencial 39212 na rubrica orçamental 02/040701.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário

O Secretário

António José Delgadinho Rodrigues